



Número: **0000642-04.2021.8.17.2001**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **Seção A da 27ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **07/01/2021**

Valor da causa: **R\$ 21.812.613,29**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
CINZEL ENGENHARIA LTDA (AUTOR)	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA (ADVOGADO) PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA BEZERRA (ADVOGADO) VICTOR SOUZA SOARES (ADVOGADO) EDUARDO AUGUSTO PAURA PERES FILHO (ADVOGADO) LEILA DE MELO DINIZ (ADVOGADO)
VIVANTE GESTAO E ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA (ADMINISTRADOR JUDICIAL)	ARMANDO LEMOS WALLACH (ADVOGADO)
PEB ADMINISTRACAO DE BENS LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA MORAES (ADVOGADO)
EMPLAL NORDESTE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA MORAES (ADVOGADO)
DAIKIN MCQUAY AR CONDICIONADO BRASIL LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	NOEMIA MARIA DE LACERDA SCHUTZ (ADVOGADO) JULIANA FERRAZ SUASSUNA (ADVOGADO)
ADVOCACIA GALDINO E REBELO (TERCEIRO INTERESSADO)	LUIS FELIPE DE SOUZA REBÊLO (ADVOGADO)
HUNTER DOUGLAS DO BRASIL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	DANIEL BLIKSTEIN (ADVOGADO)
L+M LIGHTING COMERCIO DE LUMINARIA EIRELI (TERCEIRO INTERESSADO)	DANILO DE MATOS LOPES (ADVOGADO)
TRANSFORMADORES UNIAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	ERICA DE AGUIAR (ADVOGADO)
GERDAU ACOS LONGOS S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	LARISSA KELLY DA COSTA MUNHOZ (ADVOGADO) MARIANA DA SILVA PIOLLA (ADVOGADO) BRUNA ALVES (ADVOGADO) GABRIELA MAIMERI MIELE (ADVOGADO)
MONTEIRO, DOTTO, MONTEIRO E ADVOGADOS ASSOCIADOS (TERCEIRO INTERESSADO)	MATHEUS DANIEL XAVIER (ADVOGADO) EDUARDO SILVA GATTI (ADVOGADO) CARLOS AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA MONTEIRO (ADVOGADO) PABLO DOTTO (ADVOGADO) AURELIANO MONTEIRO NETO (ADVOGADO)
FABIANA DE MOURA ASSUNCAO (TERCEIRO INTERESSADO)	José André da Silva Filho (ADVOGADO)
LINDOVAL ARRUDA CERQUEIRA CAMPOS (TERCEIRO INTERESSADO)	José André da Silva Filho (ADVOGADO)

RAIMUNDO NONATO DE SOUSA OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	INAH MARIA DE ABREU (ADVOGADO)
JOAO NICANDIDO DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	Radilson Hugo Calazans (ADVOGADO) RADILSON CALAZANS SILVA (ADVOGADO)
FABIO MANOEL DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	MANUELA DOS SANTOS SOARES LIRA (ADVOGADO) JANE OLIVEIRA CORREIA DE MELO (ADVOGADO)
EXPEDITO ALVES DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	MANUELA DOS SANTOS SOARES LIRA (ADVOGADO) JANE OLIVEIRA CORREIA DE MELO (ADVOGADO)
JURANDIR ALVES DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	MANUELA DOS SANTOS SOARES LIRA (ADVOGADO) JANE OLIVEIRA CORREIA DE MELO (ADVOGADO)
DIEGO VITOR DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	MANUELA DOS SANTOS SOARES LIRA (ADVOGADO) JANE OLIVEIRA CORREIA DE MELO (ADVOGADO)
STANLEY HALL MENEZES DE BARROS (TERCEIRO INTERESSADO)	MANUELA DOS SANTOS SOARES LIRA (ADVOGADO) JANE OLIVEIRA CORREIA DE MELO (ADVOGADO)
SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
METALURGICA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	NERILDO MACHADO (ADVOGADO)
CABELAUTO BRASIL CABOS PARA AUTOMOVEIS S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	DANIEL JARDIM SENA (ADVOGADO) FABIANA DINIZ ALVES (ADVOGADO) RAFAEL DE LACERDA CAMPOS (ADVOGADO)
NOVO NORDESTE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	FLAVIO HENRIQUE LEAL LIMA (ADVOGADO)
LIDER RENT A CAR LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	CARINA CAVALCANTI DE MORAIS (ADVOGADO) RAFAEL FAZIO MALTA (ADVOGADO)
METAL ACO CONSTRUCOES 491DF EIRELI - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	JORGE VINICIUS SOARES MOREIRA (ADVOGADO)
POLIMIX CONCRETO LTDA (CREDOR)	AMANDA ANGELINA DE CARVALHO MOSCZYNSKI (ADVOGADO) MARLY DUARTE PENNA LIMA RODRIGUES (ADVOGADO)
WESCO DO BRASIL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME (CREDOR)	EDOARDO MONTENEGRO DA CUNHA (ADVOGADO) ANDRE GONCALVES DOS SANTOS ADAO (ADVOGADO)
SIDERURGICA NORTE BRASIL S.A. (CREDOR)	MARIA DE JESUS FERREIRA CORREA (ADVOGADO) ANTONIO ARMANDO DE MELO FILHO (ADVOGADO)
ACO CEARENSE INDUSTRIAL LTDA (CREDOR)	MARIA DE JESUS FERREIRA CORREA (ADVOGADO) ANTONIO ARMANDO DE MELO FILHO (ADVOGADO)
DANFOSS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	FABIO TELENT (ADVOGADO)
ELINOX CENTRAL DE ACO INOXIDAVEL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	FERNANDO DE JESUS IRIA DE SOUSA (ADVOGADO)
ESPIRAL ANDAIMES E ESTRUTURAS TUBULARES LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	RENATO MELLO LEAL (ADVOGADO)
ARCELORMITTAL BRASIL S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	THIAGO GALVAO SEVERI (ADVOGADO)
EULER HERMES SEGUROS DE CREDITO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	THIAGO GALVAO SEVERI (ADVOGADO)
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS FIDC-NP GERADOR (TERCEIRO INTERESSADO)	MARCIO MAIA DE BRITTO (ADVOGADO)
COMPANHIA SIDERURGICA DO ESPIRITO SANTO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	VALDEMIR JOSE HENRIQUE (ADVOGADO) MARCIA CORREIA (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
------------	---------------------------	------------------	-------------

83441 653	05/07/2021 15:39	RMA CINZEL MAI 21 VFpg	Petição em PDF
--------------	------------------	--	----------------

Seção A da 27ª Vara Cível da Capital
Processo NPU: 0000642-04.2021.8.17.2001

Relatório Mensal de Atividade

Mês de Referência:
Maio de 2021

Empresa em Recuperação Judicial:
CINZEL ENGENHARIA LTDA

Relatório elaborado por:
Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda

A Vivante Gestão e Administração Judicial é uma pessoa jurídica, integrada por profissionais capacitados, criada com o objetivo de exercer, com competência, responsabilidade e expertise, as atividades atribuídas pela Lei 11.101/2005 ao administrador judicial, nos processos de recuperação de empresas e de falência.



 **Maio de 2021**

I – ESCLARECIMENTO:

Este relatório mensal de atividade da CINZEL ENGENHARIA LTDA. visa expor os principais acontecimentos, situação trabalhista, financeira e contábil, a fim de auxiliar este MM. Juízo, em conformidade com a Lei 11.101/05, além de oferecer aos stakeholders uma leitura prática e direta da situação da empresa.

Vale salientar que o presente documento foi elaborado com base nas atividades e documentação apresentada pela Recuperanda, com auxílio de um contador inscrito no conselho regional de contabilidade sob nº PE - 030.873/0. As informações e documentos apresentados pela Recuperanda não foram auditados.

II – RELATÓRIO BASE:

Resumo Andamento Processual	Visita (art. 22 da Lei 11.101/2005)
Breve Resumo do Andamento Processual	Realizada via Internet

III – DÚVIDAS E SUGESTÕES:

A Vivante em cumprimento ao art. 22 da Lei 11.101/2005, que prevê “fornecer, com presteza, todas as informações solicitadas pelos credores e interessados”, vem informar e disponibilizar para dúvidas, questionamentos ou sugestões, nossos canais de comunicação:



E-mail: rcinzel@vivanteaj.com.br
Telefone: +55 81 3231-7665
Site eletrônico: www.vivanteaj.com.br





SUMÁRIO

1. Eventos Relevantes.....	3
2. Visão Geral da Recuperanda.....	4
3. Informações Financeiras / Operacionais.....	5
4. Análise da Demonstração de Resultados.....	5
5. Situação Fiscal.....	6
6. Análise Fluxo de Caixa e Projeções.....	7
7. Endividamento Total.....	7
8. Informações Complementares.....	8
9. Conclusão e Requerimentos.....	9



1. Eventos Relevantes

ANDAMENTO	PRAZO	REALIZADO	CHECK
Distribuição do Pedido de Recuperação Judicial	-	27/01/2021	✓
Deferimento do processamento da Recuperação Judicial	-	22/01/2021	✓
Publicação da decisão que deferiu o processamento da RJ	-	18/02/2021	✓
Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	19/04/2021	22/03/2021	✓
Stay Period	23/07/2021	-	
Publicação 1º Edital	-	17/05/2021	✓
Prazo Apresentação de Divergências	01/06/2021	01/06/2021	✓
Publicação 2º Edital	16/07/2021		
Prazo Apresentação de Impugnação	-	-	
Publicação Comunicando Apresentação PRJ	-	-	
Prazo Objeção ao Plano de Recuperação Judicial	-	-	
Assembleia Geral de Credores 1ª Convocação	23/06/2021	-	
Assembleia Geral de Credores 2ª Convocação	-	-	
Homologação Plano de Recuperação Judicial	-	-	
Início Pagamento Classe I		-	
Início Pagamento Classe II		-	
Início Pagamento Classe III		-	
Início Pagamento Classe IV		-	



 Maio de 2021

 2. Visão Geral da Recuperanda

2.1 Reunião

A fim de verificar o andamento da empresa, a Administradora Judicial realizou reunião virtual com a Recuperanda, onde estava presente a Sra. Rejane, que está substituindo o Sr. Joel, gestor de processos.

Referente às informações extraídas em reunião, destaca-se o que segue:

O faturamento de maio/21 foi de R\$ 3.999.616,41 (três milhões novecentos e noventa e nove mil seiscentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos).

Com relação a movimentação do quadro funcional, foi informado que houveram 42 (quarenta e duas) admissões, principalmente para a obra de Tocantina, e 8 (oito) demissões. Informou ainda que a Recuperanda está com 512 (quinhentos e doze) funcionários ativos.

Quanto aos negócios, foi informado que a Cinzel tem participado de novos orçamentos, mas nada efetivo.

Ademais, afirmou que as documentações mensais estão sendo direcionadas para a "PPK" consultoria para envio à Vivante.

Com relação a documentação comprobatória dos créditos arrolados na 1ª lista de credores para elaboração da 2ª lista, a Recuperanda começou a enviar, contudo não foi enviado tudo. A Sra. Rejane informou que eram diversos credores trabalhistas e por isso a demora.

Por fim, foi informado pela Sra. Rejane que o Balanço Patrimonial da Recuperanda é fechado de três em três meses, e por isso será enviado de acordo com este intervalo de tempo.





Maio de 2021



3. Informações Financeiras / Operacionais

3.1 Balanço Patrimonial

A Recuperanda não enviou os documentos necessários para a análise deste tópico.

3.2 Contas a Receber

A Recuperanda não enviou os documentos necessários para a análise deste tópico.

3.3 Contas a Pagar

A Recuperanda não enviou os documentos necessários para a análise deste tópico.

3.4 Estoque

A Recuperanda não enviou os documentos necessários para a análise deste tópico.

3.5 Movimentações de colaboradores no mês (demissões e admissões, CLT E PJ)

A Recuperanda não enviou os documentos necessários para a análise deste tópico.

3.6 Folha de Pagamento

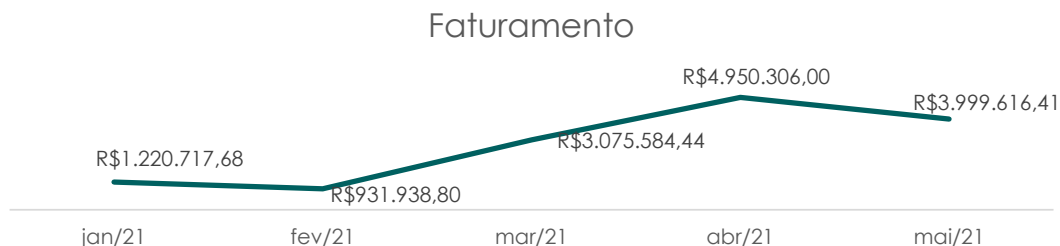
A Recuperanda não enviou os documentos necessários para a análise deste tópico.



4. Análise da Demonstração de Resultados

A Recuperanda não enviou os documentos necessários para a completa realização deste tópico.

4.1 Análise do Faturamento



O valor do mês de maio/21 foi retirado em reunião, não é valor de análise de documentação comprobatória.



Maio de 2021

4.2 Índices de Liquidez

A Recuperanda não enviou os documentos necessários para a realização deste tópico.

4.3 Gráfico Acumulado – confrontar receitas x despesas

A Recuperanda não enviou os documentos necessários para a realização deste tópico.

4.4 Gráfico acumulado – confrontar receitas x resultado

A Recuperanda não enviou os documentos necessários para a realização deste tópico.

4.5 Consulta às restrições

A Recuperanda não enviou os documentos necessários para a realização deste tópico.

5. Situação Fiscal

A Recuperanda não enviou quaisquer relatório e/ou extratos de débitos fiscais que pudessem evidenciar sua situação fiscal. Assim, a Administradora Judicial realizou consulta na Fazenda Nacional, Estadual e FGTS e constatou o que se segue:

FAZENDA NACIONAL

Ao consultar o site da PGFN, a Vivante identificou registros de dívida ativa na Cinzel Engenharia LTDA, com valores atualizados, como se segue:

Relação de Inscrições em Dívida Ativa

Nome Empresarial: CINZEL ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 08.059.768/0001-42

Domicílio do Devedor: RECIFE

Atividade Econômica: Construção de edifícios

Valor Total da dívida: R\$ 8.553.396,54





Maio de 2021

FAZENDA ESTADUAL:

Certidões de Regularidade Fiscal não foi disponibilizada pela Fazenda Estadual de PE, informando da impossibilidade de atender a solicitação:

SECRETARIA DA FAZENDA
GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO

 **Requerente CNPJ : 08.059.768/0001-42**
Estamos impossibilitados de atender sua solicitação, visto que o contribuinte apresenta irregularidades junto ao Fisco Estadual.

Certificado de Regularidade do FGTS – CRF

Ao consultar o site da CEF, não foi possível emitir a Certidão de Regularidade do Empregador, junto ao FGTS, conforme abaixo:

Situação de Regularidade do Empregador

[Livraria Mais Freqüentes](#)

As informações disponíveis não são suficientes para a comprovação automática da regularidade do empregador perante o FGTS. Solicitamos acessar o portal Conectividade Social, mediante certificado ICP, para verificar possíveis impedimentos ou comparecer a uma das Agências da CAIXA, para obter esclarecimentos adicionais:

Inscrição: 08.059.768/0001-42

Razão social: CINZEL ENGENHARIA LTDA

Resultado da consulta em 06/06/2021 16:24:57



6. Análise Fluxo de Caixa e Projeções

A Recuperanda não realizou o envio das Demonstrações de Fluxo de Caixa.

6.1 Extratos Bancários

A Recuperanda não enviou os documentos necessários para a análise deste tópico.

6.2 Aplicações

A Recuperanda não enviou os documentos necessários para a análise deste tópico.



7. Endividamento Total – 1º Edital

Endividamento Total	
CLASSE I	R\$ 15.571.048,79
CLASSE II	R\$ -
CLASSE III	R\$ 5.294.212,55
CLASSE IV	R\$ 936.351,95
Endividamento Total	R\$ 21.801.613,29



 Maio de 2021

 8. Informações Complementares

8.1 Processos Relacionados

Agravo de Instrumento Cinzel Engenharia Ltda x Decisão CND

Processo nº 0002308-92.2021.8.17.900

17/02/2021: Agravo de instrumento interposto pela Cinzel contra decisão que postergou a apreciação da dispensa da CND para participação em licitação até a manifestação do Ministério Público e do Administrador Judicial.

18/02/2021: Decisão inicial informando que o Juízo de 1º grau não havia negado nenhum pedido, pelo que não há interesse recursal da Recuperanda e intimando o Agravante para demonstrar o interesse recursal

19/02/2021: Manifestação da Cinzel Engenharia Ltda.

08/03/2021: Manifestação Ministerial.

10/03/2021: Petição da Cinzel reiterando a urgência na apreciação do objeto do recurso, levando em consideração a manifestação do Administrador Judicial e do Ministério Público.

24/03/2021: Petição da Cinzel reiterando a urgência da apreciação do pedido.

26/03/2021: Decisão deferindo o pedido de tutela para dispensar a apresentação da CND pela Recuperanda, autorizando a Cinzel a participar dos processos licitatórios.

Agravo de Instrumento: PEB e Emplal x Cinzel Engenharia Ltda

Processo nº 0005738-52.2021.8.17.9000

09/04/2021: Trata-se de Agravo de Instrumento interposto contra decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial.

12/04/2021: Despacho determinando a intimação do Agravado para se manifestar.

13/04/2021: Petição da Emplal e PEB requerendo a redistribuição do processo para o Rel. Des. Márcio Fernando de Aguiar Silvia da 6ª Câmara Cível por prevenção.

27/04/2021: Decisão determinando a redistribuição do processo.



 Maio de 2021

 8. Informações Complementares

8.1 Processos Relacionados

Agravo de Instrumento nº 0009316-23.2021.8.17.9000

PEB Administração e EMPAL Nordeste x Cinzel Engenharia Ltda

02/06/2021: Trata-se de agravo de instrumento interposto pela PEB Administração de Bens Ltda. ME e Emplal Nordeste Plásticas Ltda. em face da decisão proferida nos autos da recuperação judicial em Id 79395983, a qual determinou a transferência do montante de R\$ 7.527.325,45 (sete milhões quinhentos e vinte e sete mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos), bloqueado pelo Juízo de Carapicuíba/SP e reservado em nome das Agravantes, para conta judicial, condicionando a liberação a posterior apreciação.

03/06/2021: Petição das Agravantes requerendo a redistribuição do recurso para o Juízo no qual tramitam outros três agravos de instrumento que versam sobre o mesmo objeto.

Agravo de Instrumento nº 0007230-79.2021.8.17.9000

Cinzel Engenharia Ltda x PEB Administração e EMPAL Nordeste

03/05/2021: Trata-se de agravo de instrumento interposto pela Recuperanda em face da decisão proferida nos autos da recuperação judicial em Id 76961103, que postergou a liberação dos valores bloqueados pela 2ª Vara Cível de Carapicuíba/SP, no âmbito do Cumprimento de Sentença de nº. 0006949- 23.2018.8.26.0127 e determinou a reserva de crédito em favor das empresas PEB Administração de Bens Ltda. ME e Emplal Nordeste Plásticas Ltda.

Pugna a Agravante, em sede de tutela provisória de urgência, pela imediata liberação dos recursos penhorados para o caixa da Recuperanda, bem como pela concessão do efeito suspensivo ao Agravo, no sentido de suspender a decisão agravada quanto à reserva de valores em favor das Agravadas, em razão da iliquidez do crédito, bem como pela reforma da r. decisão para indeferir o pleito de reserva de crédito das Agravadas e deferir a liberação dos valores, confirmando a tutela antecipada requerida.

10/05/2021: Petição da Cinzel requerendo a redistribuição do recurso ao Juízo prevento, tendo em vista a preexistência do AI nº 0002308- 92.2021.8.17.9000, conexo ao presente recurso, tendo os autos sido redistribuídos em 17/05/2021.

31/05/2021: Petição da Cinzel reiterando os termos requeridos em sede de tutela antecipada





Maio de 2021



8. Informações Complementares

8.1 Processos Relacionados

Agravo de Instrumento nº 0007230-79.2021.8.17.9000

Cinzel Engenharia Ltda x PEB Administração e EMPAL Nordeste

03/06/2021: Decisão deferindo o pedido de antecipação da tutela recursal e concedendo o efeito suspensivo ao Agravo, determinando, assim, a imediata liberação dos recursos bloqueados pela 2ª Vara Cível de Carapicuíba/SP, no âmbito do Cumprimento de Sentença de nº 0006949-23.2018.8.26.0127, para o caixa da Recuperanda.

09/06/2021: Petição da Cinzel esclarecendo que a decisão anteriormente proferida se limitou a determinar a liberação dos valores que foram penhorados especificamente nos autos do Cumprimento de Sentença de nº. 0006949-23.2018.8.26.0127, pelo que requer que seja sanado o vício, determinando a imediata liberação de todo e qualquer valor penhorado pela 2ª Vara Cível de Carapicuíba/SP no âmbito do litígio envolvendo a CINZEL ENGENHARIA e as credoras PEB e EMPLAL, notadamente nos Cumprimentos de Sentença de nº. 0006949-23.2018.8.26.0127 e 0006950-08.2018.8.26.0127 e na Carta Precatória de nº. 0829790-18.2020.8.15.2001 (TJPB), bem como de quaisquer outros atos constitutivos oriundos do mesmo litígio originário.

11/06/2021: As empresas PEB Administração de Bens Ltda. ME e Emplal Nordeste Plásticas Ltda., interpuseram agravo interno em face da decisão proferida em 03/06/2021, objetivando a reconsideração da decisão antecipatória de tutela recursal, a fim de que sejam mantidos no Juízo de Carapicuíba/SP os valores vinculados ao Cumprimento de Sentença de nº 0006949-23.2018.8.26.0127, nos limites do pedido da Cinzel. Subsidiariamente, pleitearam pelo encaminhamento do recurso à Egrégia 6ª Câmara Cível, pugnano pela integral reforma da r. decisão antecipatória de tutela recursal.

17/06/2021: Decisão deferindo o pedido da Agravante da extensão da tutela antecipada recursal para, além do quanto já definido na decisão de Id 16244948, determinar ao MM Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Carapicuíba/SP, bem como ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, a imediata liberação para o caixa da Empresa Recuperanda, dos valores bloqueados/penhorados nos autos do Cumprimento de Sentença NPU 0006950-08.2018.8.26.0127, e nos autos da Carta Precatória NPU 0829790-18.2020.8.15.2001, respectivamente.

Com isso, aguarda-se o prosseguimento do recurso com o julgamento do Agravo Interno interposto.

8.2 Honorários da Administradora Judicial

A Vivante comunica que as Recuperandas estão em dia com os pagamentos dos honorários da Administradora Judicial.



 Maio de 2021

9. Conclusão e Requerimentos

9.1 Documentação Pendente

A seguir, lista de documentos solicitados pela Administradora Judicial em visita realizada, reiterados por e-mail:

Documentos Pendentes
1 - Balanço Patrimonial (jan/21 a mai/21);
2 - DRE – Demonstração do Resultado do Exercício (jan/21 a mai/21);
3 - Fluxo de Caixa (jan/21 a mai/21);
4 - Extratos Bancários (abr/21 e mai/21);
5 - Relatório de Notas Fiscais (jan/21 a mai/21);
6 - Relatório Geral do Contas a Receber (jan/21 a mai/21);
7 - Relatório Geral do Contas a Pagar (jan/21 a mai/21);
8 - Relatório Analítico do Estoque (jan/21 a mai/21);
9 - Relatório Analítico do Imobilizado (jan/21 a mai/21);
10 - Relatório Analítico dos Investimentos (jan/21 a mai/21);
11 - Relatório do E-Social (jan/21 a mai/21);
12 - Folha de Pagamento (abr/21 e mai/21);
13 - Comprovante de Recolhimentos dos Tributos (jan/21 a mai/21);
14 - Consulta ao SERASA ou outra instituição de crédito (jan/21 a mai/21);
15 - Resumo de todo o débito extraconcursal da empresa (jan/21 a mai/21).

Conforme já exposto em RMA anterior, foi enviado e-mail à Recuperanda em janeiro de 2021 solicitando a documentação necessária mensalmente, contudo a Devedora ainda não apresentou por completo. A Administradora Judicial requer a intimação da Recuperanda para que apresente os documentos acima listados no prazo de 10 dias sob pena de destituição de seus Administradores nos termos no inciso IV do Art.52 da Lei 11.101/2005.


9.2 2ª Lista de Credores

Tendo em vista a necessidade de proceder com a elaboração da 2ª relação de credores, nos termos do § 2º art. 7º da Lei 11.101/2005, a Administradora Judicial solicitou à Recuperanda o envio da documentação comprobatória dos créditos arrolados em 1º edital, haja vista a responsabilidade da Devedora em apresentar a aludida documentação, nos termos do art. 7º do mesmo diploma legal. Todavia, mesmo tendo requisitado o envio da documentação, a Devedora até o presente momento, não apresentou toda a documentação, dificultando o trabalho da Administradora na análise dos referidos créditos.



 **Maio de 2021**

Análise realizada baseada nas informações apresentadas pela Recuperanda e nas atividades realizadas pela Administradora Judicial no exercício do mês de maio de 2021, em que o Administrador Judicial assina o presente documento.


VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
ARMANDO LEMOS WALLACH
Advogado – OAB/PE 21.669

Vivante Gestão e Administração Judicial LTDA.

CNPJ: 22.122.090/0001-26

Site: www.vivanteaj.com.br

E-mail: contato@vivanteaj.com.br

Telefone: (81) 3231-7665 / (81) 99922-5733



Recife-PE - Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-440.

São Paulo-SP - Rua Arquiteto Olavo Redig De Campos 105, Torre B, 24 andar, Edifício Ez Tower, Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP, CEP: 04711-904.

